A MONITORIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE: UM RESGATE HISTÓRICO

Mirza Medeiros dos Santos[1]
Nostradamos de Medeiros Lins[2]

O Programa de Monitoria é uma ação institucional consolidada que envolve professores e alunos na tentativa de se atingir os objetivos principais de uma instituição de ensino superior que é a produção, disseminação e aplicação do conhecimento. Nesse sentido, considerando a iniciativa da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em lançar um volume da coleção pedagógica dedicada à monitoria, torna-se importante conhecermos os passos que esse programa trilhou na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A primeira referência normativa à existência de monitores nas universidades brasileiras está na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. O Artigo 41 e seu parágrafo único determinavam que "as universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, e que as funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior". Vemos que não se tratava de um programa sistematizado, mas que, ao contrário, criava uma função isolada.

Em 1970, o Decreto nº 66.315, que regulamentou os dispositivos legais da lei acima referida, já avançou mais no sentido de dispor de mecanismos para a implantação de programas de monitoria, retirando um pouco o caráter de isolamento da função e

---

[1] Professora do Departamento de Farmácia da UFRN.
[2] Assessor da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN.

criando algo mais estruturado. Os candidatos a monitores deveriam ser alunos dos dois últimos anos dos cursos de graduação de estabelecimentos de ensino superior federal, apresentar rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, ter obtido, na disciplina em causa e nas que representassem seus pré-requisitos, os créditos necessários e, mediante provas de seleção específicas, demonstrar conhecimento suficiente da matéria e capacidade de auxiliar os membros do magistério superior em aulas, pesquisas e outras atividades técnico-didáticas. A prioridade era para as áreas da saúde, tecnológica e de formação de professor de nível médio e a elaboração dos programas ficava a cargo da Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (COPERTIDE), comissão esta que existia em cada universidade. O decreto também fixou a carga horária de 30 horas semanais de atividades, incluindo as discentes, e o pagamento da bolsa era realizado pela União, por meio do Ministério da Educação.

O Departamento de Assuntos Universitários (DAU) do Ministério da Educação (MEC) publicou, em 1977, uma portaria que baixava normas sobre a execução do programa de monitoria nas universidades. A portaria definia como objetivos da monitoria: despertar no aluno que apresenta rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa; e assegurar cooperação do corpo discente ao corpo docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em consonância com o caráter centralizador do regime político vigente à época, as vagas eram distribuídas nacionalmente pelo DAU e nas instituições de ensino superior (IES) pela COPERTIDE. Semestralmente deveriam ser encaminhados, pelas universidades, relatórios para o DAU especificando: disciplinas atendidos por monitor e o número de monitores em cada disciplina; carga horária semanal e número de turmas e número de alunos matriculados em disciplinas atendidas pelos monitores; número de professores, segundo seu regime de trabalho, atendidos por monitores; e também todos os dados anteriores referidos com relação às disciplinas sem monitores. A ênfase nesses aspectos quantitativos demonstra não haver uma maior preocupação acadêmica com a monitoria, visto que o monitor era encarado apenas como um auxiliar do professor.

A carga horária, nesse instrumento legal, foi reduzida para 12 horas semanais.

A UFRN dispõe de registros de monitores a partir de 1971, ano em que foram abertas 80 vagas distribuídas por disciplina. Em 1977, o número de vagas já alcançava o total de 90 e a distribuição passou a ser por departamento. A primeira norma interna sobre a matéria foi a Resolução nº 158/1981, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 12 de agosto de 1981. Nessa resolução, um ponto a ser destacado é a inclusão de mais um objetivo no programa de monitoria, a saber: oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se consolidando seu progresso científico. Em que pese o caráter abstrato desse dispositivo, vemos que a monitoria estava vinculada ao ensino e à pesquisa. As vagas continuavam a ser distribuídas pelo MEC e, internamente, pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, sendo o controle anual dos programas feito pela Secretaria de Educação Superior (SESu) do MEC. Nesse ano, registrou-se o maior número de monitores até os dias atuais, algo em torno de 370. A Resolução nº 158/91 propunha que a retribuição mensal fosse escalonada em valores mínimos, médio e máximo, criando uma hierarquia entre os monitores. A promoção era feita semestralmente com base na avaliação semestral até o monitor, atingir o nível máximo. Também foram acrescidas algumas vantagens para o monitor, como a prioridade em eventuais candidaturas a bolsas de pós-graduação como também a possibilidade de o monitor participar de congressos e encontros científicos mediante aprovação do conselho departamental.

Em 1988, foi publicada a Resolução nº 175/1988 – CONSEPE, de 5 de julho de 1988, que revogou a resolução anterior. Os únicos diferenciais em relação à resolução anterior foram: o valor da retribuição passou a ser fixado pelo Conselho de Administração: o estudante não poderia ter outra bolsa além da de monitoria, nem de programas de bolsas sob a responsabilidade da universidade, nem de agências de fomentos; e o fim do escalonamento em níveis. A SESu continuava a ter o controle sobre o programa.

Em 31 de agosto de 1993, foi aprovada a Resolução nº 147/93, mantendo a mesma filosofia das resoluções anteriores, mudando apenas alguns aspectos procedimentais. Aqui, porém, não há mais referência ao controle do MEC, o que indica que o programa ficava totalmente sob a égide da universidade.

A modificação mais marcante, até então, ocorreu com a aprovação da Resolução nº 43/97, de 03/07/1997, que, introduziu a elaboração de projetos de ensino envolvendo monitores como necessária à execução do programa de monitoria. Dessa forma, as ações antes isoladas, tendo como base a necessidade de vaga para disciplina, obedecendo a determinados critérios, passaram a ser planejadas e integradas sob a forma de um projeto, que poderia ser de disciplina, de departamento (quando envolvesse mais de uma disciplina de um departamento) ou de centro (disciplinas de mais de um departamento). Isso demonstra uma mudança na concepção do conhecimento, antes fragmentada, agora vista sob a ótica da interdisciplinaridade, vindo ao encontro das tendências pedagógicas mais atuais, em consonância com o espírito da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada em 1996.

Ainda nesse espírito de inovação, foi acrescentado mais um objetivo ao programa de monitoria, a saber, a contribuição para a melhoria da qualidade do ensino. Essa tendência de que a monitoria deve estar voltada essencialmente para o ensino vai se consolidando aos poucos, embora essa resolução ainda fale na execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A carga horária foi reduzida para 10 horas e a bolsa passou a denominar-se de bolsa de incentivo à docência.

A seleção de projetos passou a ser realizada por uma comissão de monitoria composta por um professor de cada centro acadêmico, indicado pelo diretor do centro, podendo, a critério dessa comissão, solicitar-se assessoramento de outros docentes. Mesmo com esses avanços, a seleção de projetos se pautava, ainda, predominantemente, sobre critérios quantitativos, a saber: para disciplinas com alto grau de reprovação ou evasão, turma com grande número de alunos, disciplinas oferecidas a vários cursos, e disciplinas de caráter teórico-prático.

A Resolução nº 035/2001, de 3 de julho de 2001, manteve a mesma concepção de monitoria expressa na resolução anterior (nº 43/97). As mudanças significativas foram: retirar a cooperação do corpo discente ao corpo docente, dentre os objetivos; e adotar critério de reprovação (40%) em turmas como prioridade na seleção de projetos.

Em 2004, após a seleção dos projetos de ensino, realizada no início do ano, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) iniciou um processo de discussão para reformulação do Programa de Monitoria com a intenção de dar-lhe uma nova dimensão e transformá-lo em um catalisador para o desenvolvimento acadêmico da instituição, com ênfase na melhoria do ensino de graduação.

Nesse sentido, foi realizado, em 19 de novembro de 2004, o 1º Seminário de Iniciação à Docência, com o objetivo de divulgar a produção acadêmica da monitoria, proporcionar um espaço de reflexão sobre o processo de ensino-aprendizagem a partir do fazer da monitoria, integrar alunos e professores e pensar a monitoria articulada ao projeto político-pedagógico do curso de graduação. Os monitores dos projetos iniciados em 2004 apresentaram previamente resumos de tema livre, dos quais foram escolhidos doze para apresentação oral. No dia do seminário, a programação constou, pela manhã, de uma abertura, seguindo-se uma conferência intitulada “A monitoria como elemento de iniciação à docência”. Depois houve ampla discussão sobre o tema. À tarde, foram realizadas as apresentações orais. Durante todo o dia, os monitores apresentaram pôsteres demonstrando a produção da monitoria. Receberam premiação os doze trabalhos da apresentação oral e cinco dentre os pôsteres. O pioneirismo dessa iniciativa foi, sobremodo, recompensador, visto que, o Programa de Monitoria não dispunha de uma oportunidade para ser conhecido e avaliado e, dessa forma, proporem-se medidas de aperfeiçoamento.

No início do ano de 2005, mesmo sob a vigência da Resolução nº 035/2001, o edital de projetos de ensino já incorporou muitos avanços qualitativos em relação aos anteriores. Durante esse ano, a comissão de revisão da legislação acadêmica, escolhida pelo Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação, efetuou estudos visando à proposição de uma nova resolução para o Programa de

Monitoria. Mesmo sem a aprovação da resolução, a PROGRAD publicou uma portaria que permitia a incorporação de monitores não-remunerados aos projetos de ensino, dando oportunidade a mais alunos de se iniciarem na docência.

Em 7 de outubro de 2005, foi realizado o 2º Seminário de Iniciação à Docência, que seguiu os mesmos moldes do primeiro com algumas modificações. Foi escolhido previamente um tema para os resumos que foi "Como o projeto de monitoria do qual participo contribui para a melhoria da qualidade do ensino". A conferência de abertura se intitulou "Contribuição da monitoria para a melhoria da qualidade do ensino de graduação". Foram apresentados 143 trabalhos sob a forma de resumos e pôsteres. O segundo seminário consolidou um avanço iniciado com a realização do primeiro seminário reafirmando o seu compromisso com o ensino público de qualidade.

Durante o segundo seminário foi realizada uma avaliação que constatou que o Programa de Monitoria estava atingindo os objetivos a que se propunha. Para a maioria dos professores e alunos o programa tem contribuído para: a melhoria do ensino de graduação; a elaboração de novas metodologias de ensino; o despertar do monitor para o exercício da docência e o aprofundamento dos estudos; e o aprendizado do desenvolvimento do trabalho em equipe. Foram apontadas algumas fragilidades no sentido de que falta uma inserção maior da monitoria em alguns espaços como os cursos noturnos e as licenciaturas.

Complementando o processo de discussão iniciado em 2004, foi aprovada a Resolução nº 013/2006, de 14 de março de 2007, que veio concretizar todos os avanços que estavam sendo propostos para o Programa de Monitoria. A mudança de concepção fazia-se necessária ao Programa de Monitoria, principalmente na seleção de projetos, que privilegiava os aspectos quantitativos em detrimento de aspectos qualitativos. Também precisava ser mudada a forma de se perceber o monitor, considerado, até então, um auxiliar de ensino, para alguém com uma participação ativa no processo de ensino-aprendizagem.

Na seleção de projetos, os aspectos que passaram a ser privilegiados, sob a vigência da Resolução nº 13/2006, para

classificação são: articulação com projeto político-pedagógico do curso, ênfase no projeto de ensino e no estímulo à iniciação à docência, função do monitor como apoio pedagógico ao desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares, integração entre as áreas do conhecimento e caráter pedagógico inovador do projeto de ensino. Os fatores quantitativos tais como, número de componentes curriculares, professores, departamentos e relação aluno/turma, também são levados em conta, mas apenas para efeito classificatório. Essa forma de escolha de projetos abre um espectro maior para propostas amplas, com ênfase na qualidade e de maior probabilidade de alcance nos objetivos acadêmicos institucionais. A proposta anterior valorizava atividades práticas e turmas com maior número de reprovações, por exemplo, mostrando o caráter de coadjuvância da monitoria no ensino. O monitor era considerado mero auxiliar de laboratório, realizador de exercícios, ou executor de outras atividades similares. Na nova perspectiva, o projeto deve estar inserido em uma proposta institucional de melhoria da qualidade do ensino, além de proporcionar uma forte contribuição no processo de formação do estudante e iniciar o monitor na carreira docente.

Além disso, foi ressaltado o caráter de responsabilidade institucional com relação aos professores orientadores quando exige apresentação de relatórios parcial e final a serem submetidos à análise, sendo prevista a sanção de não participar da seleção seguinte para os professores cujos relatórios não tenham sido aprovados. Também é obrigatória a apresentação de trabalho no Seminário de Iniciação à Docência sob pena de incorrer na mesma sanção.

O 3º Seminário de Iniciação à Docência foi realizado em 6 de outubro de 2006, no mesmo formato dos anteriores. Foi solicitado que os alunos apresentassem resumos contando relato de experiência no Programa de Monitoria. A conferência de abertura teve o título “Os desafios da formação profissional na universidade brasileira”. O total de trabalhos apresentados sob a forma de resumos e pôsteres foi de 139. Na ocasião foi lançado um “CD” com os resumos dos trabalhos apresentados pelos alunos durante os três seminários de iniciação à docência.

O redimensionamento também se fez presente no aumento do número de bolsas: de 222 bolsas em 2003 passou-se a 273 em 2007, revelando um incremento de 22,97 %.

Também os monitores não-remunerados tiveram definitivamente seu espaço consolidado no Programa de Monitoria, pois a resolução assegurou sua participação nos projetos de ensino com todos os direitos e obrigações do monitor bolsista, com exceção do pagamento da bolsa.

Com o fim de inibir distorções históricas no contexto do Programa de Monitoria, foram estabelecidas as atribuições e vedações ao monitor. Entre as primeiras, temos: participar, junto aos professores orientadores, da elaboração do plano de curso do componente curricular; executar as atividades pedagógicas sob a orientação do professor; e apresentar, no Seminário de Iniciação à Docência, os resultados das atividades desenvolvidas no projeto de ensino. Já as vedações são: substituir o professor nas atividades de ministrar aulas, aplicar e corrigir provas; exercer atividade de monitoria em horários coincidentes com o plano de matrícula; desenvolver atividades que não estejam contempladas no projeto de ensino; e executar quaisquer atividades administrativas que sejam de responsabilidade do professor, tais como: preencher diários de classe, publicar resultados de avaliações e implantar dados no sistema de registro e controle acadêmico.

Com o fim de otimizar as atividades administrativas relativas ao Programa de Monitoria, no ano de 2006 foi implementado o Sistema de Gerenciamento do Programa de Monitoria (SGPM), que informatizou o programa. Os projetos já foram cadastrados e avaliados *on-line*. Também as rotinas, tais como envio de freqüência e de resumos para o Seminário de Iniciação à Docência, foram informatizadas no referido sistema.

Para o ano de 2007, foi lançado o edital de chamada de projetos de ensino com 120 bolsas, que somadas às dos projetos em execução, resulta em uma quantidade de 273 bolsas. Com o fim de subsidiar os professores na elaboração de projetos, a PROGRAD realizou duas oficinas pelo Programa de Atualização Pedagógica, que proporcionaram aos professores que a assistiram a percepção das novas diretrizes do Programa de Monitoria. A programação

constou de apresentação em que foram expostos os aspectos práticos da elaboração de um projeto de ensino. Na parte da tarde, foi feita a apresentação de um projeto de ensino considerado como um dos que atende às novas diretrizes do Programa de Monitoria. Nela, o professor expôs as preciosas contribuições que a monitoria fez para o problemático ensino da biofísica, mostrando o poder que dispõe o Programa de Monitoria de melhorar a qualidade acadêmica. Depois foram discutidas as normas da resolução e do edital de chamada para o ano de 2007 e esclarecidas várias dúvidas dos professores. Por fim, foi apresentado o novo programa de informática da UFRN, o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGA@. Este sistema está sendo desenvolvido pela Superintendência de Informática, para informatizar e integrar todas as atividades acadêmicas e administrativas na UFRN. A monitoria se constitui de um dos módulos do mesmo.

Por fim cabe realçar que o Programa de Monitoria é um importante meio de que a instituição dispõe para melhorar a qualidade do ensino, além de iniciar a formação para docência já no curso de graduação. Toda a evolução do programa demonstra que nem sempre foi assim: de um simples colaborador, o monitor passou a ser um participante ativo no processo ensino-aprendizagem, em que desempenha uma função educativa catalisadora na disseminação do conhecimento.

Nesse sentido, é importante que a instituição valorize-o de forma permanente, sempre o submetendo a avaliações constantes, considerando a importância que o mesmo representa na melhoria da qualidade do ensino. Deve ser encarado como política institucional de alta relevância, visto que, também atende a uma função social de permanência do aluno bolsista com qualidade, além de se situar na execução da atividade fim, propriamente dita, do ensino superior.

Mesmo reconhecendo os grandes avanços ocorridos, novos desafios precisarão ser enfrentados, considerando a alta dinamicidade e complexidade das instituições universitárias na atual realidade brasileira. A democratização do acesso e inserção social são alguns desses desafios e o Programa de Monitoria precisará se aperfeiçoar para atender a essas demandas.